

**PODER JUCIÁRIO**  
**COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 1º e 2º LEILÃO EM ATO ÚNICO**

**Processo nº 2516-30.2009.811.0055 (Código 106021)**

**Ação/espécie:** Execução de Título Extrajudicial.

**Parte Autora:** Banco da Amazônia S/A - **Parte Ré:** Marcio Leandro Patricio e Outros.

**Leiloeiro:** **KLEIBER LEITE PEREIRA** - Leiloeiro Rural 001/1980/Famato e Leiloeiro Público Oficial 004/1998/Jucemat

**Data do leilão: dia 14/10/2019 - 2ª feira – às 13:00 horas.**

**Local do leilão:** Átrium do Fórum da Comarca de Primavera do Leste, sito na Rua Benjamin Cerutti, n.º 252, Centro, Primavera do Leste-MT, CEP 78.850-000, Fone (66) 3500-1100

O leilão será realizado na forma do novo CPC, em ato único, e nas condições de venda e pagamento aqui estabelecidas, sendo presencial e on-line simultaneamente pela Internet, sendo que o interessado em participar de forma eletrônica deverá se habilitar no site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

- 01 (um) lote de terras rurais com área de 700,00 hectares, com a denominação de Fazenda São Domingos II, desmembrado de área maior, localizado a margem esquerda do Rio do Sangue, situado no município de Brasnorte, melhor descrito na Matrícula mº 570 do CRI de Campo Novo do Parecis/MT.

Avaliação Total: R\$ 2.166.800,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais), em 11/12/2017, valor que será atualizado até a data do leilão.

**CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO:** **1)** 1º Leilão - às 13h00m, o bem penhorado será oferecido à venda, no mínimo, pelo valor total da avaliação ou mais, se lance houver. **2)** 2º Leilão - Não havendo interessado/arrematante na condição do primeiro leilão, pelo valor total da avaliação, o leiloeiro fará a oferta logo na sequência pelo valor mínimo de 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **3)** O interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 75% (setenta e cinco por cento) parcelado em até no máximo 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o arrematante, se desejar, pode pagar percentual maior que 25% (vinte e cinco por cento) de entrada. **4)** No caso de pagamento parcelado, incidirá a correção monetária mensal calculada pela taxa definida pelo juízo, INPC ou outra, e no caso de atraso no pagamento, mais a multa de 10% (dez por cento). O bem ficará hipotecado como garantia do negócio até a sua quitação integral. **5)** Em qualquer hipótese de parcelamento, pelo valor da avaliação ou não, o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento à prazo. **6)** Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) a ser pago à vista pelo arrematante ou adjudicante. **7)** Em ocorrendo, antes do leilão, a remição, acordo entre as partes, ou outra situação onde for cabível a verba indenizatória ao leiloeiro, a comissão será de 2,0% (dois por cento) calculado sobre o valor da avaliação do bem. No caso de ocorrer esta situação após a alienação, a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da alienação efetuada, na forma da Resolução nº 236/2016/CNJ. **8)** O não pagamento da comissão e/ou do valor da arrematação, implica na aplicação das penalidades legais ao arrematante.

**ONUS, RESTRIÇÕES, RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES:** As gravadas e/ou constantes descritas na matrícula e/ou penhora do imóvel, devendo o interessado dar vistas, consultar os autos, visitar e vistoriar “in-loco” o bem, sendo que o mesmo será vendido no estado físico em que se encontra, não cabendo reclamações ou desistências não abrangidas pelo ordenamento jurídico vigente.

**INTIMAÇÃO:** Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, e os demais credores, fica(m) todos intimado(s) do ato através do presente edital, publicado no DJe e no site do leiloeiro [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br). A decisão, homologação ou não dos atos pertinentes a este leilão, compete ao juízo competente.

Primavera do Leste/MT, 02 de setembro de 2019

**Dr. Fabricio Sávio da Veiga Carlota**  
Juiz de Direito